



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.134 ..... EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública a  
de 02 de maio de 1985 ..... Sociedade Civil do Bem Estar Fa-  
Reg. Livro ..... fls. .... miliar do Brasil e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Ci-  
vil do Bem Estar Familiar do Brasil BEMFAM, com Sede na Cidade do Rio de  
Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Plane-  
jamento Familiar e Educação Primária de Saúde com Mobilização Comunitá-  
ria do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos  
02 de maio de 1985.



**Manoel Salviano Sobrinho**  
PREFEITO MUNICIPAL